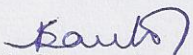


**LEI 533 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Publicado no mural de editais no  
Átrio da Câmara Municipal no  
dia 04 / 01 / 2011  
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

  
Libia Teixeira dos Santos  
Seção de Protocolo e Registro  
de Atos Administrativos  
Portaria Nº 014/2009/GAB - PMCNR

“DISPÕE SOBRE A  
HOMOLOGAÇÃO DA  
REAVALIAÇÃO ATUARIAL  
REALIZADA EM ABRIL DE 2010,  
ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA  
PATRONAL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso II do Art. 63 da Lei Municipal nº 342/2005, de 20 de outubro de 2005, alterado pelo Art. 1º da Lei Municipal 421/2007 de 10 de julho de 2007, alterado novamente pelo Art. 44, inciso III da Lei Municipal nº 507/2009 de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.


IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas as autarquias e fundações, assim como, da Câmara Municipal, definida pelo Art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 14,50% (quatorze inteiros e cinquenta décimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em abril/2010, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

  
**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**  
**PREFEITO**

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
NO DIA 04 / 01 / 2011  
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA

  
Adriana V. Lente Amoêdo  
Secretária Geral  
Portaria 012/2010